

LEI Nº 11.940, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Denomina Rua Coronel Dastro Dutra, Rua Clóvis Stenzel, Rua Adalábio Klein, Rua Fernando Veronezi, Rua Olímpio Tabajara, Rua Solon Vieira Marques e Rua Simeão Meira logradouros públicos cadastrados conhecidos, respectivamente, como Rua 7124 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, Rua 8826 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, Rua 8831 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, Rua 8832 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, Rua 8836 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, Rua 8835 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, e Rua 8834 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizados no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Coronel Dastro Dutra o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7124 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cidadão, militar e cristão exemplar.

Art. 2º Fica denominado Rua Clóvis Stenzel o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8826 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Político cristão.

Art. 3º Fica denominado Rua Adalábio Klein o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8831 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Empreendedor.

Art. 4º Fica denominado Rua Fernando Veronezi o logradouro público

cadastrado conhecido como Rua 8832 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Pioneiro do rádio moderno.

Art. 5º Fica denominado Rua Olímpio Tabajara o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8836 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Economista e empreendedor livreiro.

Art. 6º Fica denominado Rua Solon Vieira Marques o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8835 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Professor e Bioquímico.

Art. 7º Fica denominado Rua Simeão Meira o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 8834 – Loteamento Residencial Parque do Rincão –, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Arquiteto e publicitário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de outubro de 2015.

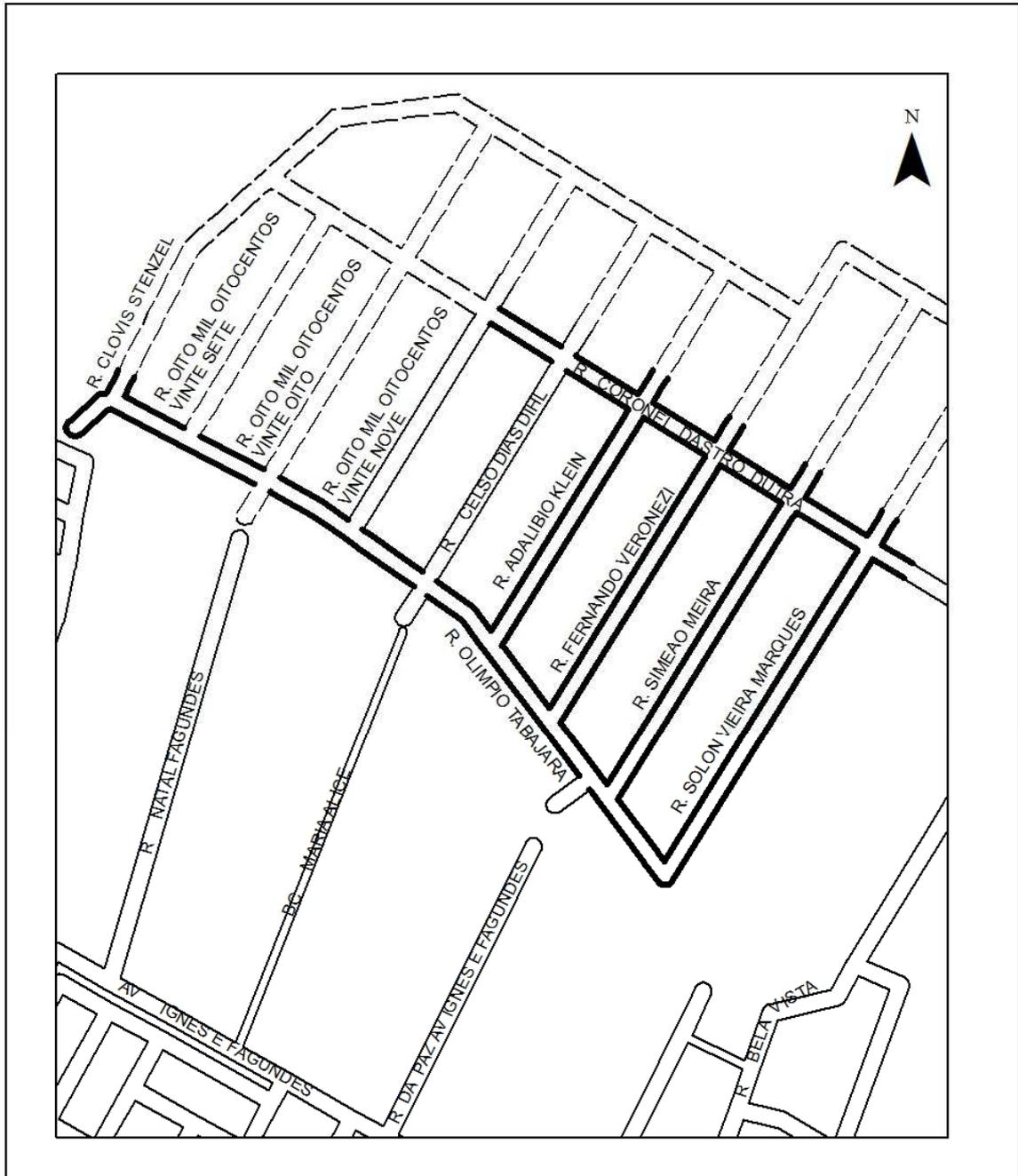
José Fortunati,
Prefeito.

Valter Nagelstein,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Ronaldo Lopes Garcia,
Secretário Municipal de Gestão, em exercício.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Valter Nagelstein

Esta planta é parte integrante da Lei : 11.940

Processo: 15.0.000010031-2

Data: 15.10.2015